

**COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO**  
**CNPJ/ME Nº 04.200.649/0001-07**  
**NIRE 35300546547**

**SUMÁRIO DAS DELIBERAÇÕES DA ATA DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DA 1ª E 2ª SÉRIES DA 54ª EMISSÃO DA COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO, REALIZADA EM 20 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**1. DATA, HORA E LOCAL:** Aos 20 de dezembro de 2024, às 11h15min, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM nº 60” e “CVM”, respectivamente), coordenada pela **Companhia Província de Securitização** (“Emissora” ou “Securitizadora”), localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 550, 4º andar, Cidade Monções, CEP 04571-925, com a dispensa de videoconferência em razão da presença dos titulares dos CRI (conforme definido abaixo) representando 100% (cem por cento) dos CRIs (conforme abaixo definido) em circulação.

**2. CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação por edital, tendo em vista que se verificou a presença da totalidade dos titulares da 1ª Série da 54ª Emissão dos Certificados de Recebíveis Imobiliários (“Titulares dos CRI”, “CRI” e “Emissão”, respectivamente), nos termos da cláusula 14.4.1 do “*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários Devidos Pela SW20 Itatupã Empreendimento Imobiliário Lastro da 1ª e 2ª Séries da 54ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Companhia Província de Securitização*”, celebrado em 31 de janeiro de 2024, (“Termo de Securitização”).

**3. PRESENÇA:** Presentes os representantes **(i)** dos Titulares dos CRI representando 100% (Cem por cento) dos CRI em circulação, conforme lista de presença constante no Anexo I à presente ata; **(ii)** da Oliveira Trust Distribuidora De Títulos E Valores Mobiliários S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário da Emissão (“Agente Fiduciário”); **(iii)** SW20 ITATUPÃ EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.721.359.0001/22 (“Devedora”); e, **(iv)** da Emissora.

**4. MESA:** Presidente: Daniele Marques Nunes; e secretária: Gabriella Augusta Apro.

**5. ORDEM DO DIA:** A presente assembleia detém como objetivo deliberar sobre as seguintes matérias:

(i) Autorizar ou não, a celebração do Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviço Monitoramento Financeiro e Medição Física de Obra, celebrado entre a Devedora e a MONITOR IMOBILIARIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.961.698/0001-70, e a Emissora como Interveniente Anuente (“Contrato de Prestação de Serviço”), visando a alteração do objeto do contrato, que passará a ser exclusivamente o

monitoramento financeiro do Empreendimento Alvo, desenvolvido pela Devedora, de tal forma que toda e qualquer menção à medição física de obra no Contrato de Prestação de Serviço deverá ser retirada do escopo do referido Contrato de Prestações de Serviços; e

(ii) Caso aprovado o item (i) da ordem do dia acima, aprovar e ratificar a contratação da CTE - CENTRO DE TECNOLOGIA DE EDIFICACOES LTDA (“CTE Gerenciamento”), inscrita no CNPJ sob o nº 64.030.638/0001-58, realizada em 21 de novembro de 2024, nos termos do Contrato de Prestação de Serviços incluso no Anexo II da presente Ata, para realizar exclusivamente a prestação de serviços de medição física da obra do Empreendimento Alvo, cujos custos serão arcados pelo Patrimônio Separado;

**6. DELIBERAÇÕES:** Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia:

(i) os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, aprovaram sem ressalvas, nos termos do item (i) da Ordem do dia, a celebração do Segundo Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços, visando a alteração do objeto do referido contrato, que passará a corresponder exclusivamente ao monitoramento financeiro do Empreendimento Alvo, desenvolvido pela Devedora, de tal forma que toda e qualquer menção à medição física de obra no Contrato de Prestação de Serviço deverá ser retirada do escopo do referido Contrato de Prestação de Serviços; e

(ii) Os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, aprovaram e ratificaram, sem ressalvas, nos termos do item (ii) da Ordem do Dia, a contratação da CTE Gerenciamento, realizada em 21 de novembro de 2024, nos termos do Contrato de Prestação de Serviços incluso no Anexo II da presente Ata, para realizar exclusivamente a medição física da obra do Empreendimento Alvo, cujos custos serão arcados pelo Patrimônio Separado

Em razão das deliberações tomadas pelos Titulares dos CRI na presente assembleia, a Emissora e o Agente Fiduciário ficam, autorizados, a praticarem todos os atos necessários à viabilização da presente deliberação, bem como celebrar todos os instrumentos e/ou aditamentos aos Documentos da Operação necessários para refletir o deliberado na presente Ata.

**Companhia Província de Securitização**

São Paulo, 20 de dezembro de 2024.